DECRETO Nº 1.317
de 5 de junho de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.870,57 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e sete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.870,57 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e sete centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20201	SECRETARIA GERAL		
	077 - 04.122.0018.2069.0000	Obrigações Patronais-Secretaria Geral	18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20302	CONTABILIDADE GERAL		
	112 - 04.123.0004.1707.0000	Equipamentos para a Contabilidade Geral	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20303	TESOURARIA E LANÇADORIA		
	131 - 04.129.0004.1710.0000	Equipamentos para o Setor de Lançadoria	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	142 - 12.122.0005.2426.0000	Manutenção da Diretoria da Educação	66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20407	MERENDA ESCOLAR		
	207 - 12.306.0061.2172.0000	Distribuicao de Merenda Escolar	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20412	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	526 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	
20415	FUNDEB- ENSINO INFANTIL 4 A 5 ANOS		
	548 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	252 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	2.000,00
	3.3.90.30.12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	254 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	305 - 10.301.0051.2913.0000	Manutenção do Setor de Fisioterapia	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	341 - 08.243.0045.2010.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20702	EVENTOS CULTURAIS		
	358 - 13.392.0026.2366.0000	Festa do Peão de Boiadeiro e outras tradicionais.	103.870,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20802	ENGENHARIA E OBRAS		
	388 - 16.482.0077.1748.0000	Equipamentos para o Setor de Obras e Serviços	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	393 - 16.482.0077.2491.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1°, da Lei n° 4.320, de 17 e março de 1.964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 5 de junho de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo